

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**

**PREÂMBULO**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Maranhão - SENAR – AR/MA, com sede Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos – Centro – São Luís – MA torna público, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 012/2016, que se encontra autorizado e aberto o processo para contratação de TÉCNICOS DE CAMPO para o Projeto “Produção Sustentável em Áreas já Convertidas para o Uso Agropecuário (com base no Plano ABC) – FIP/ABC – MAPA/EMBRAPA/SENAR”, conforme Termo de Referência – ANEXO I, cujos trabalhos serão coordenados pela Equipe Técnica do SENAR-AR/MA.

**ENTIDADE CONTRATANTE**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Maranhão (SENAR – AR/MA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.298.388/0001-00, com sede Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos, Centro, São Luís – MA, CEP: 65.010-270, que é instituição apta a executar a qualificação profissional no meio rural e a assistência técnica e extensão rural, com personalidade jurídica de direito privado, instituída nos termos da Lei Federal n.º 8.315, de 23 de dezembro de 1991.

**RETIRADA DO EDITAL**

O Edital de recrutamento e todos os elementos integrantes serão disponibilizados na sede do SENAR AR/MA e no endereço eletrônico <http://senar-ma.org.br> ou ainda mediante solicitação através do e-mail [credenciamentoabc@senar-ma.org.br](mailto:credenciamentoabc@senar-ma.org.br).

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

Quaisquer dúvidas referentes a este Edital e seus anexos deverão ser encaminhadas a equipe técnica do SENAR-AR/MA através do e-mail, [credenciamentoabc@senar-ma.org.br](mailto:credenciamentoabc@senar-ma.org.br).

O candidato deverá identificar-se e mencionar o número do Edital, o item e o subitem para os quais deseja esclarecimentos. A resposta será disponibilizada no site do SENAR-MA, sem identificar o autor do questionamento. Ficando, ainda, o e-mail disponível para esclarecimento de todos os interessados.

Só serão aceitos questionamentos ou pedidos de esclarecimentos até dois dias antes do término do período de inscrição. A solicitação cujo teor desprezite a Comissão ou qualquer colaborador do Senar/AR-MA será preliminarmente indeferida.

## **1. OBJETO**

Contratação de TÉCNICO DE CAMPO para o Projeto “Produção Sustentável em Áreas já Convertidas para o Uso Agropecuário (com base no Plano ABC) – FIP/ABC – MAPA/EMBRAPA/SENAR” que prestarão serviços de Assistência Técnica e Gerencial em propriedades rurais vinculadas ao **PROJETO ABC CERRADO**.

## **2. VIGÊNCIA**

A Vigência do contrato de prestação de serviços de Assistência Técnica e Gerencial, pelos Técnicos de Campo, objeto deste Edital, será de 18(dezoito) meses, com previsão de início em julho de 2016, sob demanda, e obedecendo os critérios estabelecidos neste Edital.

## **3. CONDIÇÕES GERAIS**

O presente credenciamento para contratação de prestadores de serviços por período determinado será regido por este Edital e seus anexos, sendo considerados partes integrantes e indissociáveis deste edital independente de sua transcrição. O recrutamento não gera aos interessados direito à contratação, os quais poderão ser utilizados conforme a demanda.

O contrato decorrente do recrutamento estabelecerá as condições de prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e a financeira do contratado na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada.

O contrato não estabelece exclusividade e nem reserva da capacidade da prestação de serviço do interessado ao Senar/AR-MA, e, igualmente, não estabelece nenhuma garantia ou obrigatoriedade de, semanal ou mensalmente, o mesmo tomar seus serviços, não cabendo ao Senar/AR-MA, nenhum dever de indenizar o interessado pelo tempo que, porventura, ficar sem oferta de serviço. Portanto, poderá o selecionado neste processo, livremente, atender a tantos outros clientes, quantos busquem seus serviços.

O candidato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Senar/AR-MA, relativamente à inadimplência da empresa, aos encargos estabelecidos, não havendo transferência da responsabilidade por seu pagamento ao Senar/AR-MA, nem onerando o objeto do instrumento contratual.

A participação no presente recrutamento evidencia ter o interessado examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos, se inteirado de todos os seus detalhes, implicando na aceitação antecipada, plena e irrevogável das condições nele constantes.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 A pessoa jurídica que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se acessando o edital no site do SENAR ([www.senar-ma.org.br](http://www.senar-ma.org.br)), preenchendo os formulários (Ficha de Inscrição, Modelo de Currículo e Cadastro de Pessoa Jurídica) e anexando cópias digitalizadas dos documentos solicitados (Carteira de Identidade, C.P.F, Carteira de Motorista, Registro no Conselho de Classe correspondente, além da documentação comprobatória das informações prestadas no Currículo).

4.2 Os formulários elencados no item 4.1, bem como a documentação comprobatória do Curriculum Vitae, devem ser encaminhadas para o e-mail: [credenciamentoabc@gmail.com](mailto:credenciamentoabc@gmail.com)

4.3 Para a inscrição é suficiente a apresentação de cópias simples da documentação comprobatória das qualificações exigidas no Termo de Referência (ANEXO I) sendo exigida a original das mesmas apenas aos candidatos selecionados.

4.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo o SENAR - AR/MA do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.5 As inscrições serão apenas por meio eletrônico, não sendo aceito, em hipótese alguma, envio de documentação pelos Correios.

4.6 Após o recebimento da documentação será encaminhada via correio eletrônico, o número da inscrição. Encerrado o período de inscrições será divulgada uma listagem as inscrições homologadas.



A MAIOR  
*Escola  
da Terra*

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Administração Regional do Maranhão

4.7 Somente poderão participar deste processo pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com os perfis descritos no ANEXO I deste edital.

4.8 É vedada a participação de associações, cooperativas e oscips na modalidade de contratação que se pretende.

4.9 A pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar desde que os seus perfis sejam compatíveis com aqueles definidos no Anexo 1 deste Edital, e que possuam vínculo formal de sociedade, funcional ou contratual. Em razão de sua especificidade, não será aceito vínculo contratual com pessoas jurídicas do tipo Micro Empreendedor Individual - MEI.

4.10 O SENAR - AR/MA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 A avaliação da Habilitação Técnica será realizada de acordo com o regramento constante no Anexo I.

4.12 A habilitação jurídica com fins de comprovar se a pessoa jurídica encontra-se legalmente constituída, bem como se o seu objeto social constante no instrumento constitutivo da empresa se coaduna com os perfis das atividades a serem desempenhadas. A pessoa jurídica classificada encaminhará, por meio eletrônico, no prazo informado, os seguintes documentos de habilitação:

- a) documento de constituição da empresa e respectivas alterações ou consolidação contratual (onde constem todas as alterações contratuais), inscrito ou registrado no órgão competente;
- b) comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica;
- d) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) Comprovante de regularidade trabalhista;

f) Dados bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica selecionada;

4.13 Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade.

4.14 A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática desclassificação da Pessoa Jurídica.

4.15 As despesas com a inscrição e/ou participação em todas as fases e procedimentos deste Recrutamento correrão por conta do profissional interessado, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte do Senar/AR-MA.

4.16 As inscrições são gratuitas não havendo pagamento de taxas ou emolumentos de qualquer natureza.

4.17 A inscrição atendendo ao previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 A ordem de classificação será divulgada no site do Senar/AR-MA, de acordo com cronograma que consta como anexo deste Edital (ANEXO V).

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SENAR/AR-MA)**

### **6.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Verificar, minuciosamente, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e anexos;
- b) Em caso de descumprimento por parte da contratada dos termos acordados no contrato ou especificados no edital, pode o Senar/AR-MA rescindir o contrato unilateralmente;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/empregado especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Contrato, Termo de Referência, edital e seus anexos.
- e) Disponibilizar a qualificação dos contratados sob suas expensas.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1 São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhe forem designadas;
- b) Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas;
- c) Acompanhar todas as etapas do presente recrutamento, o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados acessando o endereço eletrônico: [www.senar-ma.org.br](http://www.senar-ma.org.br).
- d) Manter atualizados os seus dados cadastrais perante o Senar/AR-MA, sob pena de suspensão temporária da prestação de serviço pela empresa, até sua regularização;
- e) Informar ao Senar/AR-MA quaisquer situações que impeçam de dar continuidade à prestação de serviços, bem como aquelas que atentem contra a moralidade, probidade e demais preceitos legais;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação quando da participação do Processo de Recrutamento, pelo período em que vigorar o Contrato de Prestação de Serviços assinado.

## 8. REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento dos Técnicos de Campo será feito tendo por base o número de hora/assistência, ficando estabelecido um limite máximo de 100 horas/assistência mensais;

8.2 A realização dos pagamentos está condicionada a comprovação da execução das atividades (Modelos de relatórios serão especificados na ocasião da contratação);

8.3 Os pagamentos estão condicionados ainda a emissão da nota fiscal e encaminhamento das certidões constantes no item que trata da habilitação jurídica.

8.4 Todos os técnicos deverão comparecer à reunião ordinária mensal (Reunião Mensal de Avaliação) para apresentação dos relatórios exigidos pela coordenação do programa e de reuniões extraordinárias sempre que se fizerem necessárias.

## 9. DA NATUREZA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CENTRO DE CUSTO

9.1 A(s) despesas(s) decorrente(s) dos contratos firmados na égide deste credenciamento correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2016:

**Natureza Orçamentária:** 2.07.11 - Serviços de Consultoria PJ

**Centro de Custo:** Programa ABC Cerrado

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Edital de Credenciamento poderá ser revogado por interesse do Senar/AR-MA sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

10.2 Ao Senar/AR-MA ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

10.3 Os inscritos são responsáveis pela veracidade, legitimidade dos documentos e informações apresentadas. Fica resguardado ao Senar/AR-MA, o direito unilateral de cancelar, suspender ou adiar, no todo ou em parte, o presente Recrutamento de prestadores de serviços



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Administração Regional do Maranhão

em qualquer tempo ou fase, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação.

10.4 Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO**

**ANEXO IV – CADASTRO DE PESSOA JURIDICA**

**ANEXO V – CRONOGRAMA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de TÉCNICO DE CAMPO para o Projeto “Produção Sustentável em Áreas já Convertidas para o Uso Agropecuário (com base no Plano ABC) – FIP/ABC – MAPA/EMBRAPA/SENAR”.**

### I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação dos serviços técnicos especializados de **CONSULTORIA INDIVIDUAL** para a **prestação dos serviços de Assistência Técnica e Gerencial** em propriedades rurais vinculadas ao Projeto ABC CERRADO.

### II. CONTEXTO

O projeto “Produção Sustentável em Áreas já Convertidas para o Uso Agropecuário” (com base no Plano ABC) – ABC Cerrado é um dos quatro projetos que compõem o Plano de Investimentos do Brasil, aprovado junto ao Programa de Investimento Florestal (FIP, sigla em inglês) do Fundo Estratégico do Clima (SCF). O Projeto ABC Cerrado deverá contribuir, em sinergia com os demais projetos, para a promoção do uso sustentável das terras e melhoria da gestão florestal do bioma Cerrado, segundo maior bioma do País e da América do Sul, contribuindo para a redução da pressão sobre as florestas remanescentes, diminuição das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumento do sequestro de carbono.

#### O Plano ABC

A agropecuária brasileira já conta com muitas tecnologias de produção comprovadamente sustentáveis e que podem ser adotadas para promover a captura e a redução das emissões de GEE, ampliando assim os estoques de carbono na biomassa e no solo e diminuindo sua disseminação para a atmosfera. Como parte da Política Nacional de Mudanças do Clima (PNMC), o País desenvolveu o “Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura”, também denominado de **Plano ABC** (Plano Agricultura de Baixa Emissão de Carbono) para aumentar a taxa de adoção daquelas tecnologias pelo setor privado.

O objetivo geral do Plano ABC é garantir o aperfeiçoamento contínuo dos sistemas e práticas de uso e manejo sustentável dos recursos naturais, bem como de suas adoções por parte do setor agropecuário, que reduzam as emissões de GEE, ou aumentem a fixação de CO<sub>2</sub> na vegetação e no solo envolvidos no uso agropecuário e florestal da terra, ao mesmo tempo em que aumentam a produtividade.

O Plano é composto por sete programas, seis deles referentes às tecnologias de mitigação e um programa com as ações de adaptação às mudanças do clima. As tecnologias de mitigação apoiadas pelo Plano ABC foram selecionadas tendo em consideração a comprovada redução de emissões de GEE, sendo adequadas às condições específicas brasileiras, e aos interesses econômicos da produção agropecuária. As técnicas elegíveis sob o Plano ABC, sempre para áreas previamente convertidas, são: (i) Sistema Plantio Direto (SPD), (ii) Recuperação de Pastagens Degradadas, (iii) integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) e Sistemas Agroflorestais (SAFs); (iv) plantio de Florestas Comerciais, (v) Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN) e (vi) Tratamento de Dejetos Animais.

Um dos instrumentos centrais do Plano ABC é a oferta de crédito diferenciado que pode ser acessado pelo produtor rural que adotar boas práticas agrônômicas para reduzir a emissão de GEE, servindo como um incentivo para agricultores converterem suas práticas agrícolas convencionais para práticas com baixa emissão de carbono.

## O Projeto Proposto

O objetivo do projeto ABC Cerrado é promover a adoção de tecnologias selecionadas de baixa emissão de carbono por produtores agropecuários de médio porte no Bioma Cerrado por meio de um programa piloto de treinamento e assistência técnica visando reduzir a lacuna de conhecimento tecnológico.

Para a adoção mais ampla das tecnologias de baixa emissão de carbono, é preciso disseminá-las, informando as vantagens das mesmas, por meio da sensibilização e capacitação de produtores, treinamento de técnicos envolvidos com assistência técnica e prestação de assistência técnica a produtores rurais.

Sendo assim, o projeto proposto visa implementar uma estratégia ampla de capacitação no contexto das tecnologias propostas pelo Plano ABC. Essa estratégia deve considerar as características regionais de produção agropecuária, assim como as prioridades ambientais e socioeconômicas de cada sub-região do Cerrado, buscando estabelecer as especificidades tecnológicas de cada local, dentre o conjunto de tecnologias previstas no Plano ABC, assim como linguagem e processos pedagógicos mais adequados de acordo com o perfil de produtores de cada região.

O projeto será executado pelo SENAR, e a gestão realizada por um Comitê de Acompanhamento formado por MAPA, EMBRAPA e SENAR. O valor total da doação do FIP para execução do projeto é US\$ 10,6 milhões. O Projeto tem três componentes: 1) capacitação dos produtores rurais; 2) assistência técnica em campo; e 3) gestão, monitoramento e avaliação do projeto. A estrutura do componente é baseada no desenho experimental do projeto, com os componentes 1 e 2 gerando dois grupos de intervenção (produtores com treinamento; produtores com treinamento e assistência técnica) e um grupo de controle, conforme descrito na seção “Detalhamento e Arranjo de Implementação dos Componentes”.

Será realizada a prestação serviços de Assistência Técnica e Gerencial, na metodologia do SENAR, a produtores rurais que se enquadrem na classificação de médios produtores (de 4 a 70 módulos fiscais), que se encontrem no bioma cerrado e que tenham finalizado o treinamento/capacitação fornecido pelo projeto, em 5 estados do Bioma Cerrado – MG, TO, MS GO e MA,.

## III. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DO CANDIDATO

- a) Curso técnico/Graduação e/ou Pós-Graduação em ciências agrárias ou áreas correlatas;
- b) Comprovada Experiência, mínima de 06 meses, com assistência técnica no meio rural
- c) Disponibilidade de viagens
- d) Possuir CNH categoria B e veículo próprio
- e) Possuir Notebook ou tablet para utilizar nas suas atividades

## IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### ETAPA 1: Seleção de Currículos:

4.1 O processo de **Seleção ocorrerá a partir de currículos cadastrados e/ou recebidos, sendo no mínimo 03 (três) concorrentes por vaga**, que serão avaliados por Equipe Técnica, composta por 3 membros, a ser constituída no SENAR Administração Regional do estado Maranhão de acordo com os critérios estabelecidos pelo SENAR/Administração Central. Será cadastrado o mínimo de 60 (sessenta) currículos, para a pré-seleção de 30 (trinta) candidatos a serem treinados, sendo que efetivamente contratados serão 20 (vinte) técnicos.

## ETAPA 2: Atribuição de Pontos (Capacitação Técnica):

Tabela de Atribuição de Pontos:

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO  |                               |   |                   |
|---|-------------------------------|---|-------------------|
| Currículo e Certificações   |                               |   |                   |
| Critério  | Atende até 50% (0 a 5 pontos) | Atende acima 50% (Acima de 5 até 10 pontos) | Subtotal (máximo) |
| Graduação e/ou Pós-graduação ciências agrárias ou áreas correlatas  |                               |   | 10                |
| Curso técnico em áreas relacionadas às ciências agrárias  |                               |   | 5                 |
| Comprovada Experiência, mínima de 06 meses, com assistência técnica no meio rural – 2 pontos por ano até 5 anos |                               |   | 10                |
| Certificado na capacitação em metodologia de assistência técnica e gerencial do SENAR nos últimos 6 meses.      |                               |   | 10                |
| <b>TOTAL</b>  |                               |   | <b>35</b>         |

## ETAPA 3: Treinamento Metodológico em Assistência Técnica e Gerencial do SENAR

4.2 Os aprovados nas ETAPAS anteriores, até o limite de 30 (trinta) candidatos, passarão por Treinamento Metodológico em Assistência Técnica e Gerencial do SENAR, etapa eliminatória/classificatória, onde serão repassados conteúdos institucionais, metodológicos, gerenciais e educacionais preconizados pelo SENAR. Este treinamento é obrigatório para todos os prestadores de serviço de assistência técnica do SENAR, caso estes profissionais já tenham recebido o referido treinamento, a menos de 6 meses, não será necessário ser treinado novamente.

## ETAPA 4: Capacitação Técnica do Projeto ABC CERRADO:

4.3 Os profissionais classificados na ETAPA 3 deverão passar **OBRIGATORIAMENTE** por capacitações técnicas específicas do Projeto ABC Cerrado, a serem realizadas pelos Consultores Masters do Projeto, em local a ser definido. Os conteúdos abordados nesta capacitação serão referentes às tecnologias de agricultura de baixa emissão de carbono, preconizadas pelo Projeto ABC CERRADO, sendo elas: Recuperação de Pastagens Degradadas, Sistema de Plantio Direto, Florestas Plantadas e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta.

## V. DO DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Divulgado o resultado do processo seletivo, após a etapa 4, os profissionais estarão aptos para prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato de consultoria que poderá ser pessoa jurídica ou física, e serão demandados mediante Ordens de Serviços emitidas pelo SENAR Regional.

5.2. Os profissionais selecionados serão convocados para prestar serviços à medida que surjam as demandas de atendimento às propriedades rurais vinculadas ao Projeto ABC Cerrado.

## VI. PRODUTOS DA CONSULTORIA

6.1. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL em propriedades rurais de médio porte (4 a 70 módulos fiscais):** Prestar assistência técnica e gerencial nas propriedades vinculadas ao Projeto ABC CERRADO, seguindo metodologia definida pelo SENAR.

6.2. A execução do componente de assistência técnica do projeto tem duração de 18 meses, iniciando-se a partir de julho de 2016 e previsão de encerramento em 2017. Não é considerado tempo de execução do projeto os meses destinados às capacitações realizadas nas ETAPAS 3 e 4 do item IV – Etapas do Processo de Seleção.

6.3. Todos os técnicos de campo serão coordenados por um supervisor técnico estadual, a quem deverá se remeter diretamente, com apresentação de relatórios, esclarecimentos de dúvidas e eventuais dificuldades que possa encontrar durante a prestação de serviços.

6.4. Cada técnico de campo ficará responsável por até 20 propriedades devendo fazer, obrigatoriamente, uma visita mensal de 4 horas, a cada propriedade, em datas agendadas com o produtor. O roteiro das visitas técnicas deverão seguir a metodologia preconizada pela Assistência Técnica e Gerencial do SENAR.

6.5. As propriedades a serem atendidas serão selecionadas e indicadas a cada técnico de campo e será levado em consideração a região de residência do profissional. Todas as propriedades a serem assistidas deverão obrigatoriamente ter uma pessoa vinculada (proprietário, cônjuge, filho, técnico), a qual tenha passado pela capacitação em uma das tecnologias preconizadas pelo Projeto.

## VII. INSUMOS DISPONÍVEIS

7.1. Para a execução dos produtos a serem contratados pelo presente Termo de Referência, serão disponibilizados ao consultor contratado os seguintes insumos:

- Contato do gestor estadual do projeto no SENAR Administração Regional
- Compêndio de publicações utilizadas como materiais didáticos do Projeto ABC CERRADO
- Documento de salvaguardas socioambientais do projeto
- Uniforme com a logo do SENAR
- Acesso ao sistema de monitoramento em assessoria técnica e gerencial exclusivo do SENAR

7.2. A supervisão será feita pelo SENAR Administração Regional, conforme metodologia e procedimentos da Instituição e da metodologia de Assistência Técnica e Gerencial.

## VIII. PRAZO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS

O Prazo de execução dos serviços será de 18 meses, conforme acordado com o SENAR Regional.

## IX. DESEMBOLSOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados, **mensalmente após emissão dos relatórios de visitas**, conforme a prática do SENAR Administração Regional, mediante crédito em conta bancária indicada pelo

*Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR*

Administração Regional do Maranhão

CNPJ nº 04.298.388/0001-00

Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos – Centro

CEP 65.010-270 – São Luis - MA

Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: [senar@senar-ma.org.br](mailto:senar@senar-ma.org.br)



*A MAIOR*  
*Escola*  
*da Terra*

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Administração Regional do Maranhão

**CONTRATADO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação dos documentos comprobatórios da prestação de serviços, desde que aceito pela fiscalização do SENAR Administração Regional;

9.2. Será custeado o combustível gasto no deslocamento entre propriedades, através de reembolso. A emissão de relatórios de prestação de contas seguirá metodologia adotada por cada regional para custeio de seus técnicos de campo já atuantes na assistência técnica.

9.3. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

a) O SENAR Administração Regional reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;

b) o SENAR Administração Regional poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo **CONTRATADO** em razão da inadimplência nos termos do contrato;

c) Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao **CONTRATADO** e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o SENAR Regional;

d) Os documentos comprobatórios da prestação de serviços que não forem aprovados pelo SENAR Administração Regional, serão devidamente informados ao **CONTRATADO** para as correções, acompanhado dos motivos de sua rejeição. Caso isto ocorra, será recontado o prazo para pagamento estabelecido no **item 9.1** a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção do seu valor;

e) as despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta do **CONTRATADO**.

## **X. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para obter informações complementares relativas a esta consultoria, contatar a Sra. Edian Sinedino de Oliveira Tel. (61) 8203-0102/ (83) 3048-6053 - e-mail: [edian.oliveira@senar.org.br](mailto:edian.oliveira@senar.org.br), e o Sr. Mateus Tavares Tel (61)2109-1319 – e-mail: [mateus.tavares@senar.org.br](mailto:mateus.tavares@senar.org.br) e os contatos do SENAR Administração Regional do Maranhão – Sr. Epitácio Silva Rocha Junior, e-mail: [epitacio.gater@senar-ma.org.br](mailto:epitacio.gater@senar-ma.org.br) e a Sra. Aline Saldanha de Albuquerque, e-mail: [aline.gater@senar-ma.org.br](mailto:aline.gater@senar-ma.org.br), ou pelo telefone (98) 3232-4452.



A MAIOR  
*Escola  
da Terra*

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Administração Regional do Maranhão

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar da seleção EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, acrescento a este formulário as cópias dos documentos exigidos no Termo de Referência.

Local/Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



A MAIOR  
*Escola  
da Terra*

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Administração Regional do Maranhão

**ANEXO III – CURRÍCULO VITAE**  
**EDITAL DE RECRUTAMENTO Nº 001/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016**

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Naturalidade/Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Endereço completo:** \_\_\_\_\_

**Telefone (residencial/celular):** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**2. FORMAÇÃO E TÍTULOS**

**Curso Técnico:**

(curso / instituição de ensino) (ano de conclusão)

**Graduação:**

(curso / instituição de ensino) (ano de conclusão)

**Mestrado:**

(curso / instituição de ensino) (ano de conclusão)

(área de pesquisa)

**Doutorado:**

(curso / instituição de ensino) (ano de conclusão)

(área de pesquisa)

**Especialização/Pós-graduação:**

(curso / instituição de ensino) (ano de conclusão)

(área de pesquisa)

**Cursos Complementares:** (curso / instituição de ensino) (ano de conclusão)

*Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR*

Administração Regional do Maranhão

CNPJ nº 04.298.388/0001-00

Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos – Centro

CEP 65.010-270 – São Luis - MA

Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: [senar@senar-ma.org.br](mailto:senar@senar-ma.org.br)

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificar todas as experiências passíveis de comprovação, devendo ser informadas apenas as que possuem relação com a(s) área(s) de conhecimento exigida no Edital de Recrutamento 001/2016 para consultor individual.

Atual (instituição) (cargo) (período) (atividades)

Última (instituição) (cargo) (período) (atividades)





A MAIOR  
*Escola  
da Terra*

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Administração Regional do Maranhão

**ANEXO IV – CADASTRO PESSOA JURÍDICA  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016**

**DADOS CADASTRAIS DE PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Tipo: (ex.: Ltda., M.E.I., ME e outras)

\_\_\_\_\_

Optante Simples: ( ) Sim ( ) Não

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Descrição do objeto social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_; ( ) \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

*Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR*  
Administração Regional do Maranhão  
CNPJ nº 04.298.388/0001-00  
Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos – Centro  
CEP 65.010-270 – São Luis - MA  
Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: [senar@senar-ma.org.br](mailto:senar@senar-ma.org.br)



A MAIOR  
*Escola  
da Terra*

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Administração Regional do Maranhão

**ANEXO V – CRONOGRAMA**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016**

| <b>ETAPA</b>  | <b>DATA PREVISTA</b>   |
|---|--|
| <b>Etapa I – Seleção de currículos</b>  |  |
| Período de inscrições   | 01 a 16/03/2016  |
| Publicação da lista preliminar das inscrições homologadas                         | 18/03/2016   |
| Prazo de Recursos às inscrições homologadas                                       | 21/03/2016   |
| Publicação da lista consolidada após recurso                                      | 22/03/2016   |
| <b>Etapa II – Atribuição de pontos</b>  |  |
| Publicação do Resultado preliminar  | 30/03/2016   |
| Prazo para recurso  | 01/04/2016   |
| Publicação final do resultado e convocação para capacitação                       | 04/04/2016   |
| Assinatura do Termo de Compromisso  | 08/04/2016   |
| <b>Etapa III e IV – Capacitação Metodológica e Técnica do Projeto ABC Cerrado</b> |  |
| Capacitação Metodológica  | Turma 01: 02 a 11/05/2016<br>Turma 02: 12 a 21/05/2016         |
| Capacitação Técnica do Projeto ABC Cerrado  | Turma 01: 30/05/2016 a 03/06/2016<br>Turma 02: 06 a 10/06/2016 |
| Divulgação do Resultado Final   | 20 de junho de 2016  |
| Contratação   | Julho de 2016  |
| Início da Assistência Técnica e Gerencial   | Julho de 2016  |

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR**  
Administração Regional do Maranhão  
CNPJ nº 04.298.388/0001-00  
Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos – Centro  
CEP 65.010-270 – São Luis - MA  
Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: [senar@senar-ma.org.br](mailto:senar@senar-ma.org.br)